

ATA DE Nº 82 DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO

Data: 27 de julho de 2007, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guillhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Air Praeiro Alves, Ana Lucia Steffanello, Betsey Polistchuk de Miranda, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Edílson Lima Fagundes, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fabio de Sá Pereira, Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro e Osvaldo Antonio de Lima; Conselheiros Estaduais Suplentes: Albino Ramos, Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Marco Antônio Dotto, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Conselheira Feral Suplente Dinara de Arruda Oliveira; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Vice-Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão, justificando a ausência temporária do Presidente Francisco Anis Faiad, que se encontrava em audiência na Justiça do Trabalho. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade, com alterações. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Vice-Presidente José Antonio Tadeu Guillhen agradeceu a presença do Presidente da Subseção de Poxoréo, Dr. João Batista Cavalcante da Silva, o qual convidou para fazer parte da mesa. **Item V – Inversão de Pauta – PROCESSO Nº 4.636/2007 – Inscrição Originária. RECORRENTE: João Ricardo Filipak. RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Fábio Arthur da Rocha Capilé.** O relator fez a leitura do relatório e voto, no qual entendeu haver indícios de inidoneidade moral e opinou pela instauração de incidente de inidoneidade moral, com base no artigo 8º, Inciso VI, § 3º da Lei 8.906/94, c/c com artigo 5º da Constituição Federal entendendo que tal posicionamento deveria ser referendado pelo Conselho a título de juízo de admissibilidade, e no caso de aprovação seria instaurado o procedimento. Presente o requerente, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra o Conselheiro Federal Ussiel Tavares da Silva Filho, os Conselheiros Osvaldo Antônio de Lima, Marco Antônio Dotto, José Patrocínio de Brito Júnior, Pedro Martins Verão, Ana Lúcia Steffanello e o Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, apresentou questão preliminar no sentido de que o Relator não precisaria de autorização do Conselho para instauração do incidente de inidoneidade moral, opinando que o Relator do incidente dê continuidade ao processo de apuração e traga à votação suas conclusões sem haver necessidade de juízo de admissibilidade do Conselho para processamento do incidente. Em votação, por maioria, foi aprovado o voto divergente. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad assumiu a presidência da mesa. **PROCESSO Nº 8.890/05 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: José Batista Filho. RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Marco Antônio Dotto.** O relator fez a leitura do relatório e voto, e por considerar incabível o processamento do incidente de inidoneidade pela OAB/MT, opina pelo deferimento da inscrição, e que seja incontinentemente encaminhado os autos à Seccional do Paraná, onde, através do Tribunal de Ética e Disciplina, seja instaurado o competente processo disciplinar e o conseqüente cancelamento da inscrição principal, em conformidade com o artigo 70 do EAOAB. Estando presente o recorrente, foi lhe concedida palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra o

Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, Conselheiros Bruno Homem de Melo, José Patrocínio de Brito Júnior e Fábio de Sá Pereira, que pediu vista dos autos. Ante o pedido de vista, o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO Nº 027/97 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A (Procurador Dr. Bruno Tadeu Schutze Perinete – OAB/MT 4861-A). RECORRIDO: L. G. R. – OAB/MT 2220 (Procuradora Dr^a Ingrid Zattar Ribeiro – OAB/MT 4413). RELATOR: Cleverson de Figueiredo Pintel.** O relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando provimento, alterando tão somente a fundamentação para, por ausência de provas, absolver o representado das imputações das infrações disciplinares constantes nos incisos IX e XXIV do artigo 34 da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Presente o recorrido, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Bruno Homem de Melo, Fábio de Sá Pereira e Ana Lúcia Steffanello. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. O Presidente Francisco Faiad convidou neste momento para fazer parte da mesa, o Presidente da Comissão Eleitoral da OAB, Dr. Elarmim Miranda e o Presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB, Dr. Leonardo Pio da Silva Campos. **PROCESSO Nº 4.082/05 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: Associação Brasileira de Administradora de Consórcio (Adv. Assistente Dr^a Cleyde Pretel da Costa – OAB/MT 9930). RECORRIDO: Fabiane Martins Mattos – OAB/MT 8920-B (em causa própria). RELATOR: José Moreno Sanches Júnior.** O relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e dando provimento, para anular a decisão anteriormente proferida, determinando a remessa dos autos à Terceira Turma do Tribunal de Ética para o devido prosseguimento do feito, de acordo com os artigos 51 a 61 do Código de Ética e Disciplina. Feita a leitura da ementa. Presente a advogada assistente da recorrente, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual não fez uso. Em discussão, fez uso da palavra a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 4.086/05 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: E. S. L. – OAB/MT 6384/B - (Procuradora Dr^a Eliane Leite Sampaio – OAB/MT 4991). RECORRIDO: *ex-offício*. RELATOR: Humberto Silva Queiroz.** O relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando provimento, pela infração ao artigo 34, XXII do EAOAB, bem como ao artigo 2, Incisos II e VI e artigo 12 do Código de Ética e Disciplina, opinando pela suspensão de 30 dias, com base no disposto no artigo 40, II, com fundamento no artigo 35, II, c/c com o artigo 37, I do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Presente a procuradora do recorrente, foi lhe concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra a Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, Conselheiro Federal Ussiel Tavares da Silva Filho, Conselheiros José Moreno Sanches Júnior, Fábio de Sá Pereira, esse último apresentando voto divergente pela absolvição do recorrente, por não vislumbrar infração ao artigo 34, XXII do EAOAB; Felício Hirokazu Ikeno, José Patrocínio de Brito Júnior, Ana Lúcia Steffanello, Fabiana Curi, Daniel Paulo Maia Teixeira; Marco Antonio Dotto, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Tesoureiro Hélcio Corrêa Gomes e o Conselheiro Albino Ramos. Em votação, por maioria foi deferido o voto divergente. O Presidente Francisco Faiad nomeou a Conselheira Ana Lucia Steffanello como revisora, para trazer na próxima sessão o voto divergente, para apreciação e votação. **PROCESSO Nº 2.336/02 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. R. L. – OAB/MT 3669-O (em causa própria). RECORRIDO: *ex-offício*. RELATOR: José Moreno Sanches Júnior. LEITURA VOTO DIVERGENTE: Fábio de Sá Pereira.** O Conselheiro Fábio de Sá Pereira fez a leitura do relatório e voto divergente, onde absolveu o recorrente, por não vislumbrar prejuízo à parte adversa. Feita a leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto divergente.

PROCESSO Nº 1.077/99 – Classe I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: S. L. de C. – OAB/MT 3556-B (Procuradora Dr^a Irma de Fátima Fink – OAB/MT 4557). RECORRIDO: Agropecuária Dois Corações S/A (Procurador Dr. Jarbas Leite Fernandes – OAB/MT 2544-A). RELATOR: José Moreno Sanches Júnior. O relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento, para absolver o recorrente da condenação que lhe foi imputada, pela inexistência de provas. Feita a leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. O Presidente Francisco Faiad justificou a ausência dos Conselheiros Air Praeiro Alves e Luiz Carlos Moreira de Negreiro. A Secretária Geral Luciana Serafim justificou a ausência do Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas. **PROCESSO Nº 2.633/02 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. C. G. K. (Adv. Assistente Dr^a Cíntia Beê de Souza Pinto – OAB/MT 8011). RECORRIDO: J. E. P. B. (Def. Dativa Dr^a Ludmilla de Moura Bouret – OAB/MT 8476). RELATOR: Air Praeiro Alves. LEITURA VOTO DIVERGENTE: Eder Roberto Pires de Freitas. VOTO DE MÉRITO: Air Praeiro Alves.** Ante a ausência do Conselheiro Air Praeiro Alves, a leitura do relatório e voto de mérito foi feita pelo Conselheiro Pedro Martins Verão, onde aquele conheceu do recurso e lhe negou provimento, pela ausência de pressupostos ao seu deferimento, mantendo a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto de mérito do relator. **PROCESSO Nº 3.397/04 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: F. L. L. – OAB/MG 68044 e A. H. S. – OAB/MG 71838 (ambos em causa própria). RECORRIDO: E. H. A – OAB/MT 1053 (em causa própria). RELATORA: Seila Maria Álvares da Silva.** A leitura do relatório e voto foi feita pela relatora, que conheceu do recurso e negou provimento, mantendo a decisão proferida pela Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, absolvendo o recorrido, por inexistência de infração ética. Em discussão, fez uso da palavra a Conselheira Ana Lúcia Steffanello. Em votação, aprovado a unanimidade o voto da relatora. **PROCESSO Nº 2.731/2007 – Inscrição Originária. RECORRENTE: Hitler Pullig Filho. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Bruno Homem de Melo. LEITURA VOTO DIVERGENTE: Daniel Paulo Maia Teixeira.** O Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira fez a leitura do relatório e voto divergente, acompanhando o voto do relator por não vislumbrar indícios de inidoneidade moral, divergindo apenas da fundamentação e da ementa na parte em que condiciona aferição de inidoneidade moral ao trânsito em julgado de sentença ou acórdão referente ao processo que provocou a instauração do incidente, mantendo a recomendação ao relator no sentido de que seja oficiada a magistrada, condutora do processo judicial, solicitando a imediata comunicação à OAB, quando do trânsito em julgado da decisão. Feita leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto divergente. **PROCESSO Nº 160/2007 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Arnaldo de Souza. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capillé.** Retirado de pauta a pedido do relator. **PROCESSO Nº 9.372/06 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Rubi Gotlib Kelm. RECORRIDO: ex-officio. RELATORA: Ana Lúcia Steffanello. VISTA: João Carlos Brito Rebello.** O Conselheiro João Carlos Brito Rebello comunicou que acompanha o voto da relatora, que negou provimento para manter a suspensão da inscrição, de acordo com artigo 10, § 4º da Lei 8.906/94, remetendo ao Conselho Federal, na forma de representação, em face da inscrição principal na Seccional de Rondônia. Feita leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovada por unanimidade o voto da relatora. **PROCESSO Nº 92/00. Tabela de Honorários Advocáticos. PARTE INTERESSADA: OAB/MT. RELATOR: Pedro Marcelo de Simone e Daniel Paulo Maia Teixeira. VISTA: Fábio Arthur da Rocha Capilé.** Em razão da impossibilidade da leitura, pelo Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé, a leitura do relatório e voto foi feita pelo Conselheiro Albino

Ramos, onde aquele opina pela nulidade de todo o processo da nova tabela de honorários e, sendo vencido o seu voto, opina pela inclusão na tabela V, de piso salarial para o advogado. Em discussão, manifestaram-se contra o voto divergente os Conselheiros Ussiel Tavares da Silva Filho, Fabiana Curi, Pedro Martins Verão, José Moreno Sanches Júnior, Fábio de Sá Pereira, Hércio Corrêa Gomes, José Antônio Tadeu Guilhen, Daniel Paulo Maia Teixeira, Ana Lucia Steffanello, Osvaldo Antônio de Lima, Albino Ramos, Felício Hirokazu Ikeno e João Carlos Brito Rebello entendendo que não compete a OAB estabelecer piso salarial para advogado empregado. O Conselheiro Humberto Silva Queiroz, manifesta-se em favor do voto divergente, porém diverge do valor, opinando por um piso menor. Finalizadas as manifestações, fez uso da palavra o Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé, ponderando que seu voto divergente foi tão somente pelo aspecto técnico processual desculpando-se por eventual excesso em seu voto. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira informou que é a responsável pela Secretaria, mas que essa informação não lhe tinha sido repassada, razão pela qual não tinha ciência que o processo estava com páginas sem numeração. Que isso não pode acontecer e que irá tomar providências para que esse fato não se repita. Em votação, dois momentos. Por unanimidade, pela inexistência de nulidade do processo e em segunda votação, por maioria, rejeitada a proposta do revisor, quanto a inclusão de piso salarial para advogado na tabela. **RESOLUÇÃO Nº 091 DE 12 DE JULHO DE 2007 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Humberto Affonso Del Nery, para Presidente da Comissão de Juizados Especiais.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 092 DE 26 DE JULHO DE 2007. (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Jaqueline Ramos, para compor a Comissão do Jovem Advogado.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 093 DE 26 DE JULHO DE 2007. (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Helio Palma de Arruda Neto e Rafaela Campanati e Silva, para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 094 DE 27 DE JULHO DE 2007. (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados José Antonio Rosa e Lauro da Mata, para compor a Comissão de Direito Eleitoral.** Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 095 DE 27 DE JULHO DE 2007. (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Alberto da Cunha Macedo e Pedro Ovelar, para compor a Comissão de Propriedade Intelectual e Direito Autoral.** Retirada de Pauta. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O Presidente Francisco Anis Faiad comunicou a todos que o Presidente da CAA/MT, Dr. João Vicente Montano Scaravelli deixou a agenda da CAA/MT, para ser apresentada ao Conselho, a fim de que os Conselheiros do interior contribuam com os trabalhos que serão realizados. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira informou todos os presentes a respeito do Curso de Direito e Cálculo Previdenciário, inédito em Cuiabá, que é uma parceria da ESA com o Instituto de Estudos Previdenciários do Paraná e contará com profissionais gabaritados e competentes, nos dias 25/08, 01 e 15/09/07. Também falou sobre a palestra que acontecerá no TCE/MT, dia 06/08 e contará com a presença do advogado Hélio Saul Mileski, que falará sobre o tema “Lei de Responsabilidade Fiscal”, em comemoração à semana do advogado. Para finalizar suas palavras, a Secretária Geral sugeriu que a OAB/MT encaminhe aos familiares dos advogados do RS que estavam no voo 3054 da TAM que se acidentou em São Paulo, uma moção de pesar e que se estenda também àquela Seccional, o que foi acatado por todos. O Conselheiro Felício Hirokazu Ikeno agradeceu publicamente o empenho do Dr. João Batista Cavalcante da Silva, Presidente da subseção de Poxoréo, que, representando a OAB, fez um belo trabalho na audiência de instrução criminal da advogada assassinada em Tabaporã e também ao Dr. Elcio Lima do Prado, Presidente da subseção de Juara, que esteve

presente na audiência. O Dr. João Batista Cavalcante da Silva, comunicou a todos da instalação de um Juízo em Tabaporã; que contou com o apoio dos advogados de Juara para instrução do processo da advogada assassinada e está empenhado para ver o quanto antes esse caso encerrado, inclusive que a data do julgamento já está para ser marcada; informou também que trará na próxima sessão do Conselho um relatório circunstanciado das atividades realizadas nessa viagem. A Conselheira Ana Lucia Steffanello solicitou que fosse avisada da data desse julgamento, pois a mesma se fará presente. A Conselheira também convidou todos os presentes para o Baile do Advogado, que acontecerá em Sorriso no dia 17 de agosto, em comemoração ao dia do advogado. O Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira falou do lançamento da campanha “Movimento Ensinar Direito”, que é uma parceria entre as Comissões de Exame de Ordem e de Ensino Jurídico, para apurar os problemas que levaram à imensa reprovação no Exame de Ordem, bem como encontrar possíveis soluções. O Conselheiro Joacir Jolando Alves falou da briga entre a Juíza e o Promotor de Tangará da Serra e o Presidente Francisco Faiad informou que após ofício da OAB, foi designado pelo Procurador Geral de Justiça um Procurador Corregedor para ir até lá resolver essa situação. O Conselheiro Bruno Homem de Melo sugeriu que a sessão plenária, após a de agosto, que acontecerá em Rondonópolis, seja na cidade de Cáceres e o Conselheiro Fábio de Sá Pereira disse que já tem o aval da diretoria daquela Subseção, o que foi acatado pela presidência. O Conselheiro Marco Aurélio perguntou à presidência sobre o ofício encaminhado à Procuradoria do Estado, solicitando um Procurador para a região do Baixo Araguaia, ao que o Presidente Francisco Faiad informou que obteve resposta no sentido de que não há quadro neste momento, mas que continuará insistindo nesse assunto. O Vice-Presidente José Antônio Tadeu Guilhen falou da próxima sessão plenária que acontecerá em Rondonópolis e espera contar com a participação de todo o Conselho e sugeriu proposição para que, ao final dessa sessão, se fizesse uma corrente de oração em favor do Conselheiro Alcides Mattiuzo Júnior, o que foi acatado e realizado por todos nesse momento. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 21:40 h (vinte e uma horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto